



MANDADO DE PRISÃO

PREVENTIVA

Nº do Mandado: 6058378-22.2024.8.09.0051.01.0001-13

Data de validade: 10/12/2024

Nome da Pessoa: **THIAGO DA MATTA FAGUNDES**

CPF: **704.294.561-15**



Nome Social: Não Informado

RJI: 245895830-42

Alcunha: Não Informado

Data de Nascimento: 18/01/1984

Sexo: Masculino

Cor: Não Informada

RG: Não Informado

Filiação: MARA RUBIA APARECIDA MATA
FAGUNDES(mãe) e THIAGO DA MATTA
FAGUNDES(pai)

Marcas e sinais:

Identificação biométrica:

Biometria não coletada

Endereços

Não Informado

Informações Processuais:

Nº do processo: 6058378-22.2024.8.09.0051

Órgão Judicial: GOIANIA - 1ª Vara das Garantias - TJGO

Espécie de prisão: Preventiva

Tipificação Penal:

Lei: 2848

Artigo: 171

Teor do Documento:

O(a) Magistrado(a) subscritor do presente Mandado de Prisão determina ao oficial de justiça da sua jurisdição ou a qualquer Autoridade Policial competente e seus agentes, a quem este for apresentado ou dele tomar conhecimento, que PRENDA e RECOLHA, em alguma unidade prisional, à ordem e à disposição do juízo expedidor, a pessoa acima indicada e qualificada.

Síntese da decisão:

Decreto a prisão preventiva.

Advertências e Determinações após o cumprimento do mandado

Após as formalidades de registro da prisão, a autoridade policial deverá comunicar o cumprimento do mandado, imediatamente, à autoridade judicial que determinou a expedição desta ordem e, nos casos em que forem cumpridos fora da jurisdição do juiz processante, também à autoridade judicial local competente, conforme lei de organização judiciária, para fins de audiência de custódia.

Observação:

Goiania, 16 de Dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente pelo Magistrado ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES em 16/12/2024 16:05:24
Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: <https://portalbnmp.cnj.jus.br>
Documento gerado em: 17/12/2024 10:23:54

